



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 348/81

Autoriza compra de ações da Agrivisa.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

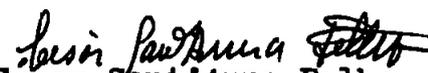
Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Viçosa autorizado a comprar 200.000 (duzentos mil) ações ordinárias da Agrivisa, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), sendo o pagamento de 10% do valor no ato de subscrição e o restante parcelado em 18 meses.

Art. 2º) O pagamento das ações será feito com recursos diretamente arrecadados pela Prefeitura.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de Junho de 1981

  
Cesar Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharã  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 16/06/81)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.